



DECRETO NÚMERO 8773 DE 12 DE MAIO DE 2025.

**Regulamenta o sistema viário do Loteamento
MARIA DE OLIVEIRA e nomeia a via pública.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o “LOTEAMENTO MARIA DE OLIVEIRA” localizado no bairro do Ubatumirim (Praia do Estaleiro), Distrito Norte, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social, conforme processo SMU/13230/2024;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

Considerando os termos do Memorando nº 048/2025 – SMH;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a rua do “LOTEAMENTO MARIA DE OLIVEIRA” nos termos do §3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, a qual passa a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descreve abaixo:

I – Rua Maria de Oliveira – Inicia-se se no ponto denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (N=7418713,0032 E=511743,9847); Deste segue com a distância de 69,71m até o ponto '2' (N=7418764,9870 E=511790,4230); confrontando neste trecho com Ceciliana de Oliveira Salomon Maciel Leite e outros. Deste segue com distância de 13,31m até o ponto '3' (N=7418774,6250 E=511799,6090); confrontando com Juliana de Oliveira Salomon. Deste segue com distância de 14,81 m até o ponto '4' (N=7418785,3510 E=511805,8240); confrontando com Altivo Salomon Filho. Deste segue com distância de 16,53 m até o ponto '5' (N=7418796,1750 E=511822,3230), confrontando neste trecho com Josefina Oliveira Salomon. Deste segue com distância de 20,93 m até o ponto '6' (N=7418807,5370 E=511839,8950), confrontando neste trecho com Osias de Oliveira Salomon (área 5 – não participante). Deste segue com distância de 21,66 m até o ponto '7' (N=7418820,6090 E=511857,1650), confrontando neste trecho com Luiz Carlos Pascoalino (área 6 - não participante). Deste segue com distância de 7,40 m até o ponto '8' (N=7418825,5650 E=511862,6640), confrontando neste trecho com Gabriel Ricardo Paduelo Mariano. Deste segue com distância de 7,71 m até o ponto '9' (N=7418830,5930 E=511868,5100), confrontando neste trecho com Eraldo José da Silva. Deste segue com distância de 10,42 m até o ponto '10' (N=7418838,1770 E=511861,3660), confrontando neste trecho com o Roberto José Pato Vila. Deste segue com distância de 15,70 m até o ponto '11' (N=7418827,5350 E=511849,8420), confrontando neste trecho com o Marcial Pereira da Silva. Deste segue com distância de 15,63 m até o ponto '12' (N=7418814,5950 E=511841,0670), confrontando neste trecho com a área 11 (não participante). Deste segue com distância de 0,45 m até o ponto '13' (N=7418814,1810 E=511840,8830), confrontando neste trecho com a área 11 (não participante). Deste segue com distância



de 8,07 m até o ponto '14' (N=7418809,3660 E=511834,4110), confrontando neste trecho com a área 11 (não participante). Deste segue com distância de 0,77 m até o ponto '15' (N=7418809,9170 E=511833,8800), confrontando neste trecho com Vera Lúcia Rodrigues (área 11 - não participante). Deste segue com distância de 6,13 m até o ponto '16' (N=7418806,4350 E=511828,8360), confrontando neste trecho com a área 11 (não participante). Deste segue com distância de 21,11 m até o ponto '17' (N=7418794,1730 E=511811,6530), confrontando neste trecho com Manoel de Oliveira Salomon. Deste segue com distância de 12,14 m até o ponto '18' (N=7418785,9690 E=511802,7020), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 15,11 m até o ponto '19' (N=7418774,8920 E=511792,4180), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 21,13 m até o ponto '20' (N=7418758,6140 E=511778,9380), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 13,80 m até o ponto '21' (N=7418748,4340 E=511769,1330), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 12,11 m até o ponto '22' (N=7418739,2500 E=511761,2440), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 17,44 m até o ponto '23' (N=7418726,2290 E=511749,6420), confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 6,98m até o ponto '24' (N=7418721,1050 E=511744,8980) confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 0,24 m até o ponto '25' (N= N=7418720,9850 E=511744,6910) confrontando neste trecho com ASEL – Ação Social Estrela do Litoral. Deste segue com distância de 6,19 m até o ponto '26' (N=7418716,7472 E=511740,7288). Deste segue com distância de 4,96 m até o ponto '01' início desta descrição confrontando neste trecho com a área da União - Marinha, **fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 962,84 m².**

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo da rua do Loteamento Maria de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/ACG/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064